

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 24 de julho de 2024
Ano XV | Edição nº 3175

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Extrato	3
Dispensas	3



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 326 DE 24 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 10 616/2024,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS IMBELLONI**, matrícula 5671, Técnico Administrativo da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 16/07/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO N.º 10069/2024****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 41/24**

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), junto a empresa **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

O Senhor Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 10069/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com a banda "**ADORAÇÃO E VIDA**", durante a "113ª Edição da Festa em Honra a Nossa Senhora da Glória", a ser realizado no dia 17 de agosto de 2024, com duração de 01:30 horas, na Praça João Werneck, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A contratação do serviço se dará junto ao representante da empresa **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.736.032/0001-76, estabelecida a Rua Francisco Marengo, nº 500, Tatuapé, São Paulo - SP.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO**RIO PRETO****GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA****PROCESSO N.º 10069/2024**

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 10069/2024, em especial as cota de 22 de julho de 2024 da Procuradoria Geral do Município e de 23 de julho de 2024 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 10.481/2024; **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, **OBJETO:** contratação de locação de serviços de infraestrutura de eventos (palco, sonorização, iluminação, banheiros químicos, e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias, iniciando-se em 15 de agosto de 2024 e findando-se em 18 agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 58.350,40 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Reserva Orçamentária nº 1080/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de julho de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 24 de julho de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 235/24****PROCESSO Nº 9462/2024**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9462/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato referente a cota extra através do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, para realização de 200 (duzentas) consultas médicas oftalmológicas, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e



seiscentos reais), visando o atendimento da demanda ambulatorial. A referida dispensa será com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, inscrita no CNPJ nº 07.015.626/0001-10, com sede a Rua Francisco Sá, nº 42, Sala 301, Várzea em Teresópolis, RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, XI, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Assessoria Jurídica em cota de 03/07/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 19/07/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, XI, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de julho de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....